

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Cerrado GO

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	422.871	381.589	336.897	274.536	270.604	244.470	209.001	191.017	176.768	145.515
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	1.657	1.601	1.434	1.486	1.539	815	638	626	611	435
3 Total das exposições contabilizadas no BP	421.213	379.988	335.462	273.050	269.065	243.654	208.362	190.390	176.157	145.079
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	210.084	201.252	173.046	135.176	123.196	116.537	92.928	86.240	79.844	68.853
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(122.458)	(116.253)	(97.424)	(73.342)	(68.080)	(64.802)	(48.412)	(47.669)	(44.469)	(38.439)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	87.626	84.999	75.622	61.834	55.116	51.736	44.517	38.572	35.375	30.415
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	62.699	57.362	52.829	48.976	45.648	42.722	35.481	32.443	31.360	27.599
21 Exposição Total	508.840	464.988	411.085	334.884	324.182	295.390	252.880	228.962	211.533	175.495
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	12,32	12,34	12,85	14,62	14,08	14,46	14,03	14,17	14,83	15,73